



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O VETO Nº 11 DE 2019

Origem: Poder Executivo do Município de Serra
Autoria: Prefeito Municipal de Serra

Trata-se de veto do Chefe do Poder Executivo Municipal ao Autógrafo de Lei nº 4.964/2018, que estabelece a área escolar de segurança como espaço de prioridade especial do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O veto é fundamentado em parecer da Procuradoria Geral do Município, que aponta vício de inconstitucionalidade por tratar de matéria de iniciativa privativa do Chefe do Executivo.

Entendo assistir razão ao veto.

É de iniciativa privativa do Chefe do Executivo Municipal projetos de lei que disponham sobre organização e funcionamento da Administração Pública, nos termos do art. 61, § 1º, "b" e "c", da Constituição Federal e do art. 63, parágrafo único, III e VI, da Constituição Estadual.

Com efeito, sobre o processo legislativo na esfera jurídica da União, o artigo 84, inciso VI, letra "a" da Constituição Federal atribui competência privativa ao Presidente da República, para dispor sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos.

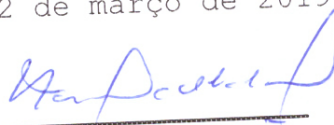
Por simetria, a regra se aplica aos Estados e aos Municípios.

A proposição analisada intervém em matéria de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, ao passo em que seu artigo 3º estabelece uma série de atribuições aos órgãos da administração municipal.

Dessa forma, entendo pelo acerto do veto, devendo ser mantido em sua integralidade, vetando-se o Autógrafo de Lei nº 4.951/2018 em sua integralidade.

É o parecer.

Serra, 22 de março de 2019.


Nacib Haddad Neto
Presidente/Relator





CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final opina que deve ser mantido o veto n° 11/2019.

Serra, 22 de março de 2019.

Nacib Haddad Neto
Presidente



Stefano Andrade
Membro

José Geraldo da Vitoria
Membro